

INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: POLÍTICAS E PRÁTICAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**Dra. Andreia Nakamura Bondezan**  0000-0003-3196-5940**Dra. Fabiane Freire França**  0000-0001-9781-9773**Dr. Jean Pablo Guimarães Rossi**  0000-0002-5263-7703

Universidade Estadual do Paraná

RESUMO: O processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência tem possibilitado que parte deste público conclua a educação básica e participe do processo seletivo para o ensino superior. As universidades têm se mobilizado para atender as especificidades de seus estudantes. Logo, temas como acesso, permanência e sucesso de estudantes com deficiência estão presentes nestas instituições. Neste sentido, este artigo tem o objetivo de compreender como ocorre o processo de inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, em especial, na Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Para a apresentação das ações inclusivas foram utilizadas as normativas da Unespar e o relatório anual do ano de 2022 do Núcleo de Educação Especial Inclusiva. Conclui-se que há avanços no processo de inclusão da pessoa com deficiência na Unespar no que se refere às normativas, as ações pedagógicas, as pesquisas e a participação da pessoa com deficiência. No entanto, ainda é preciso mais investimentos financeiros por parte do Estado, concurso público para os profissionais para atendimento aos estudantes como professor do atendimento educacional especializado, tradutor e intérprete de Libras.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Especial e Inclusiva; Ensino Superior; Pessoa com deficiência.

INCLUSION OF PEOPLE WITH DISABILITIES IN HIGHER EDUCATION: POLICIES AND PRACTICES AT THE STATE UNIVERSITY OF PARANÁ

ABSTRACT: The process of school inclusion for people with disabilities has enabled part of this population to complete basic education and participate in the selection process for higher education. Universities have mobilized to meet the specificities of their students. Therefore, themes such as access, retention and success of students with disabilities are present in these institutions. In this sense, this article aims to understand how the process of inclusion of people with disabilities in higher education occurs, especially at the State University of Paraná (UNESPAR). This is a bibliographic and documentary research. To present inclusive actions, Unespar regulations and the 2022 annual report of the Inclusive Special Education Center (NESPI) were used. It is concluded that there are advances in the process of including people with disabilities at UNESPAR in terms of regulations, pedagogical actions, research and the participation of people with disabilities. However, there is still a need for more financial investment from the state, as well as public competitions for professionals to support students as specialized educational service teachers and sign language interpreters.

KEYWORDS: Special and Inclusive Education; University education; Person with a disability.



1 INTRODUÇÃO

A inclusão educacional da pessoa com deficiência é um direito assegurado em documentos normativos e orientadores no Brasil como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015) assim, é preciso discutir as ações nas universidades. Neste sentido, o objetivo deste artigo é compreender como ocorre o processo de inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, em especial, na Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Para a apresentação das ações inclusivas foram utilizadas as normativas da Unespar e o relatório anual do ano de 2022 do Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI).

O Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NESPI) compõe o Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), sendo implantado mediante Resolução nº 007/2016, nos sete *campi* da instituição, como CEDH-LOCAL, no ano de 2016, bem como o Núcleo de Educação para as Relações de Gênero (NERG) e o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-raciais (NERA) (Unespar, 2016).

A implementação da resolução para a criação do CEDH nasceu da inquietação e busca em reunir produções já organizadas e desenvolvidas pela universidade com a intenção de expandir, contribuir e produzir pesquisas em rede por meio dos projetos de ensino, pesquisa e extensão que contemplam as temáticas relacionadas aos três núcleos.

Como foco de análise deste artigo destacamos as ações do NESPI no sentido de promover a educação especial e inclusiva, com ações de acesso, permanência e o combate às violências contra pessoas com deficiência, aos variados tipos de preconceito e discriminação, assim como a busca de garantia e preservação dos Direitos Humanos.

A instituição tem apoiado e dado suporte às ações voltadas às políticas públicas e educacionais que atendem grupos minoritários, como é o caso da Resolução 021/2022 - CEPE/UNESPAR que aprovou o regulamento dos procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI) com estudantes com deficiência, altas



habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unespar (Unespar, 2022).

Cabe destacar que a Resolução que institui o PEI na Unespar, foi construída coletivamente pelas equipes do NESPI de cada campus da referida instituição e foi aprovada logo após a criação da Pró-reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (PROPEDH). A PROPEDH foi criada em dezembro de 2021, após registros e solicitações de estudantes no Fórum Estudantil que ocorreu em 2019, no Campus de Campo Mourão com o tema “O papel do estudante na Universidade Pública”.

Após a criação da PROPEDH, além da Resolução n. 012/2022, tivemos três conquistas na Universidade no que tange ao NESPI: 1) a possibilidade de contratação de intérpretes de Libras pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), entidade de representação nacional da Comunidade Surda em defesa de seus direitos; 2) Contratação de um profissional de Atendimento Educacional Especializado em cada Campus da Unespar; 3) Ampliação das bolsas de monitorias específicas para suportes aos NESPI de cada Campus.

Por meio das atividades promovidas pelos NESPI, sistematizamos para a discussão do presente artigo os seguintes eixos: 1) Inclusão no Ensino Superior; 2) Ações dos NESPI; 3) Resultados: Desafios e possibilidades.

2 INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR: BASES REFLEXIVAS

O texto de Marilena Chauí (2021), intitulado “Democracia e a educação como direito”, suscita uma questão fundamental: por que é tão relevante a prática de declarar direitos? Essa indagação se faz necessária porque não é evidente que todos(as) sejam automaticamente reconhecidos(as) como detentores(as) de direitos. A nossa sociedade carrega consigo uma herança profunda de sistemas opressores, como o colonialismo, a escravidão, o patriarcado e o patrimonialismo, que deixaram marcas profundas de hierarquização social em diversos aspectos.



No contexto da sociedade brasileira, as diferenças e assimetrias são, frequentemente, convertidas em desigualdades, e essas desigualdades, por sua vez, são naturalizadas como inferioridade intrínseca. Isso ocorre, por exemplo, com mulheres, trabalhadores(as), negros(as), indígenas, imigrantes, idosos(as) e pessoas com deficiência. Além disso, pessoas que não se enquadram nos padrões são muitas vezes estigmatizadas no lugar da dissidência, aprofundando ainda mais a relação de dominação e submissão. Nesse cenário, o "outro" raramente é reconhecido como um sujeito de direitos, e sua subjetividade e alteridade são frequentemente ignoradas (Chauí, 2021; Bondezan; França; Rossi, 2023).

É fundamental compreender que essa realidade destacada por Chauí (2021) em seu texto também se manifesta de maneira expressiva nas universidades que, frequentemente, são espaços marcados pelo pensamento elitizado, branco, androcêntrico e excludente. Partindo dessa premissa, é evidente que o NESPI se torna essencial, desempenhando um papel crucial na tentativa de reparar historicamente as desigualdades presentes na sociedade e na construção de uma universidade que promova efetivamente os direitos humanos, a justiça, o acolhimento de grupos vulneráveis e a criação de um espaço democrático que seja verdadeiramente inclusivo para todos e todas (Bondezan; França; Rossi, 2023). Contudo, esse pensamento está muito longe de ser o pressuposto em que a construção educacional se constituiu.

Guacira Lopes Louro (1997) acentua que o sistema educacional, desde seus primórdios, exerceu de modo veemente uma ação distintiva. A instituição escolar assumiu a responsabilidade de separar os indivíduos, tornando aqueles(as) que a adentravam distintos(as) dos que não tinham acesso a ela. Internamente, a escola também promoveu divisões através de diversos mecanismos de classificação, ordenação e hierarquização. A escola tal como a conhecemos, uma herança da sociedade ocidental moderna, começou por separar adultos de crianças e católicos de protestantes. Além disso, ela estabeleceu distinções imediatas entre os ricos e os pobres, e segregou meninos e meninas. Não há espaço para a divergência, para aquele(a) que foi imputado(as) ao lugar da dissidência, do “discrepante”, do suposto “não-normal”.



Lua Lamberti (2021), em sua análise perspicaz do Artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988, lança luz sobre uma questão essencial que permeia os princípios constitucionais: a noção de que somos "todos" iguais. O uso da palavra "todos" nesse contexto não é apenas uma questão de semântica, mas sim uma questão de grande relevância social e política que merece uma discussão mais profunda.

A construção semântica que Lamberti (2021) ressalta é fundamental para entender as complexidades inerentes à igualdade. A simples afirmação de que "todos" somos iguais pressupõe uma homogeneidade que, na realidade, não existe. Nossa sociedade é diversa em termos de raça, gênero, orientação sexual, classe social, origem étnica e cultural, entre outras características que contribuem para a nossa pluralidade. Portanto, a ideia de que um sujeito universal pode representar todas as subjetividades, identidades e multidões de pessoas é uma ficção hegemônica que precisa ser desafiada.

Paulo Freire (1996) argumenta que a linguagem desempenha um papel crucial na ideologia, pois é por meio dela que as ideias são comunicadas e as realidades são descritas, usando as palavras "míopes" e "ensurdecidos" para descrever como a ideologia nos impede de enxergar claramente e de ouvir a realidade objetiva. Isso significa que, quando estamos imersos em uma ideologia específica, podemos ter dificuldade em perceber as nuances da realidade e em reconhecer os problemas reais que estão ocorrendo.

É que a ideologia tem que ver diretamente com a ocultação da verdade dos fatos, com o uso da linguagem para penumbrar ou opacizar a realidade ao mesmo tempo em que nos torna "míopes" [...] A própria "miopia" que nos acomete dificulta a percepção mais clara, mais nítida da sombra. A capacidade de penumbrar a realidade, de nos "miopizar", de nos ensurdecer que tem a ideologia faz, por exemplo, a muitos de nós, aceitar docilmente o discursos cinicamente fatalista neo-liberal que proclama ser o desemprego no mundo uma desgraça do fim de século (Freire, 1996, p. 142).

A igualdade perante a lei é um princípio fundamental em uma sociedade democrática e justa, e a Constituição Brasileira busca estabelecer essa igualdade. No entanto, a aplicação efetiva desse princípio requer uma compreensão mais sofisticada das



desigualdades que existem em nossa sociedade. Isso significa reconhecer que, para alcançar a verdadeira igualdade, é necessário considerar as diferenças individuais e as barreiras sistemáticas que impedem certos grupos de desfrutar plenamente de seus direitos (Lamberti, 2021).

A ideia de que somos "todos" iguais não leva em consideração as disparidades históricas e estruturais que afetam diferentes grupos de pessoas de maneira desigual. Ela ignora as experiências de discriminação, marginalização e exclusão que muitos enfrentam com base em sua identidade de gênero, raça, orientação sexual, origem étnica, entre outros aspectos (Lamberti, 2021).

Chauí (2021) reflete que a ausência do reconhecimento dos direitos leva a conceber a cidadania como privilégio de classe, uma concessão da classe dominante às demais classes sociais, podendo ser-lhes retirada quando os dominantes assim o decidirem. No caso das classes populares, os direitos, em lugar de aparecerem como conquistas dos movimentos sociais organizados, são sempre apresentados como concessão e outorga feitas pelo Estado, dependendo da vontade pessoal ou do arbítrio do governante mantê-los ou retirá-los, pois como bem é levantado por Christian Laval (2021, p. 25): “o esforço individual é indispensável, mas só tem sentido em relação a uma progressão no coletivo na classe [...]”.

Por isto, é fundamental que a igualdade seja compreendida como uma busca constante pela equidade, o que leva em consideração as necessidades específicas de diferentes grupos. Isso implica em políticas públicas e medidas afirmativas que visam corrigir as desigualdades históricas e garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades.

Quando essa discussão é dimensionada ao âmbito da Universidade, a linha é ainda mais tênue, pois de fato esse espaço tem uma base historicamente excludente, dimensionada em sua estrutura política, seu pensamento, sua arquitetura, seu referencial e ademais aspectos tomando como referencial o homem branco, europeu, cisgênero, hétero, classe média-alta ou alta, em plenas capacidades físicas e intelectuais. Dito isso, a Universidade foi construída por eles, sobre eles e para “eIes”, os sujeitos outorgados a



forjar a própria norma e nominar quem são os “outros”. São esses aqueles que contam a história: “a história única”, como afirma Chimamanda Ngozi Adichie (2019).

Em sua tese “Políticas de inclusão na educação superior: ecos da acessibilidade arquitetônica na UFU”, a pesquisadora Márcia Guimarães de Freitas (2021), promove uma discussão sobre a acessibilidade na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), recorrendo a uma perspectiva teórica influenciada pelo pensamento de Michel Foucault. Ela aborda a questão da acessibilidade não apenas como uma questão prática, mas como um fenômeno complexo e que está intrinsecamente relacionado às dinâmicas de poder presentes na instituição.

A abordagem foucaultiana em Freitas (2021) traz à tona o conceito de “heterotopias”, uma lente teórica que nos convida a pensar o espaço da universidade como algo mais do que simplesmente um ambiente físico. Em vez disso, esse espaço é considerado como um constructo social moldado por relações de poder, ideologias e normas. Dentro desse contexto, a acessibilidade não é apenas uma questão de rampas e sinalizações, mas uma manifestação das estruturas de poder presentes na universidade que micro fisicamente se capilariza por todo o cerne social.

Essa discussão enfatiza que o sistema de acesso na Universidade não é homogêneo e igualitário para todos os indivíduos, incluindo aqueles(as) com deficiência. Isso sugere que as barreiras à acessibilidade não são apenas físicas, mas também sociais e estruturais. Em outras palavras, a inacessibilidade não é apenas uma questão de obstáculos tangíveis, mas, de normas e práticas que podem excluir certos grupos de pessoas (Freitas, 2021).

Nesse contexto, a análise foucaultiana destaca a plausibilidade de examinar as relações de poder que moldam a universidade e influenciam a acessibilidade. Isso inclui o papel das normas, regulamentos, políticas institucionais e até mesmo as atitudes e percepções dos membros da comunidade acadêmica. As hierarquias de poder podem limitar o acesso de pessoas com deficiência a recursos, oportunidades educacionais e participação plena na vida universitária (Foucault, 2008; Freitas, 2021).

A discussão que é suscitada por Freitas (2021) também destaca a necessidade de uma abordagem mais crítica e consciente da acessibilidade na educação superior. Não



basta apenas criar adaptações físicas; é fundamental questionar e transformar as estruturas de poder que perpetuam a exclusão. Isso pode envolver a reavaliação de políticas institucionais, o engajamento com grupos de defesa e a conscientização de toda a comunidade acadêmica sobre as questões de acessibilidade.

Nos últimos trinta anos, o Brasil tem presenciado algumas movimentações no que diz respeito aos direitos e à inclusão das pessoas com deficiência, sobretudo no contexto educacional. Essa trajetória foi marcada pela criação de regulamentações, planos, políticas, tratados e resoluções destinados a assegurar a cidadania e a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. A maior parte dessas conquistas legais surgiu em resposta às demandas e reivindicações dos movimentos sociais e das próprias pessoas com deficiência, e gradualmente têm sido incorporadas pela sociedade, como apontado por Aleska Trindade Lima e Maria Andréa Angelotti Carmo (2023).

É relevante destacar que a Constituição Federal Brasileira de 1988 desempenhou um papel fundamental na promoção da inclusão educacional. No Artigo 208, ela estabelece o compromisso do Estado com a educação, incluindo “o atendimento educacional especializado aos portadores¹ de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”, como parte de suas obrigações (Lima; Carmo, 2023).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB) de 1996 reforçou esse compromisso histórico com a educação inclusiva. No seu Artigo 4º, a LDB estipula o dever do Estado de fornecer:

O dever do Estado com a educação escolar pública: III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

¹ A expressão “portador de deficiência” é considerada inadequada devido à sua falha em representar com precisão a realidade da pessoa com deficiência. Ao descrever alguém como um “portador de deficiência”, sugere-se erroneamente que a deficiência é uma entidade separada e transportável, o que não é o caso. A deficiência não é algo que uma pessoa “porte”, mas sim uma parte integrante da sua existência e identidade. Portanto, o termo “pessoa com deficiência” é preferido por enfatizar a pessoa em primeiro lugar, reconhecendo que a deficiência é apenas uma faceta de sua individualidade. Essa mudança de linguagem promove uma abordagem mais respeitosa e precisa em relação à diversidade humana.



Embora essas leis garantam o atendimento educacional especializado, elas não especificam como isso deve ser implementado e não estabelecem prazos para sua execução. No entanto, elas determinam inequivocamente a obrigação do Estado de incluir todos os indivíduos no processo educacional, independentemente de suas capacidades ou limitações (Lima; Carmo, 2023).

Outro marco regulatório relevante é a Política Nacional de Educação Especial (PNEE) de 2008, que reforça a perspectiva de uma Educação Inclusiva e tem como objetivo acompanhar os avanços nas áreas do conhecimento e nas lutas sociais para desenvolver políticas coerentes (Lima; Carmo, 2023).

Em 2020, contudo, a PNEE sofreu uma alteração proposta pelo governo Bolsonaro (2019-2022), que foi considerada um retrocesso pelos movimentos de luta pela inclusão. Embora esse decreto tenha sido revogado, a controvérsia destacou uma compreensão política e um projeto em relação às pessoas com deficiência que favorecia a segregação em detrimento da verdadeira inclusão (Lima; Carmo, 2023).

Em contraposição a essa abordagem, a inclusão deve ser vista, principalmente, sob a ótica da acessibilidade. Isso significa não apenas incluir os indivíduos no processo educacional, mas também proporcionar-lhes a oportunidade de participar plenamente em todas as esferas sociais, incluindo a esfera profissional. A acessibilidade é uma chave de leitura que coloca a inclusão como uma estratégia para capacitar os sujeitos e promover sua participação ativa na sociedade, indo além do âmbito escolar (Lima; Carmo, 2023).

O processo de inclusão, que agora se estende ao ambiente universitário como um imperativo estatal, é um reflexo da perspectiva neoliberal, que ganhou destaque nas últimas décadas, ao promover a ideia de que a educação desempenha um papel central na formação dos indivíduos para participarem ativamente na sociedade. De acordo com essa visão, a educação não é apenas um instrumento para o desenvolvimento pessoal, mas uma habilidade essencial para que as pessoas possam navegar com sucesso na complexa rede de interações sociais, econômicas e políticas (Freitas, 2021).

Michel Foucault (2008), ressalta que, no contexto do neoliberalismo, todos os indivíduos são vistos como jogadores em um tabuleiro econômico, e a exclusão de qualquer



pessoa desse jogo é considerada inaceitável. Essa visão enfatiza a necessidade de proporcionar a todas as pessoas as oportunidades e recursos necessários para participar plenamente da vida social e econômica. É nesse ponto que as instituições de ensino superior assumem um papel crucial.

As Universidades, como instituições de ensino e pesquisa, desempenham um papel fundamental na formação de cidadãos(as) capacitados(as) e na promoção da inclusão. Para que isso seja efetivo, é fundamental que essas instituições adaptem suas estruturas físicas e curriculares, bem como sua cultura organizacional, para acomodar as necessidades de estudantes com deficiência. Isso não se limita apenas ao processo de ingresso, mas também se estende à experiência acadêmica desses(as) estudantes, garantindo que eles(as) tenham acesso igualitário a todas as oportunidades educacionais e recursos disponíveis (Freitas, 2021).

No entanto, é plausível ressaltar que a inclusão não se trata apenas de atender a requisitos legais ou cumprir metas de diversidade. Trata-se, acima de tudo, de um princípio de justiça social e igualdade. As universidades têm a responsabilidade não apenas de criar ambientes acessíveis, mas, também, de fomentar uma cultura de respeito à diversidade e de promover práticas pedagógicas inclusivas. A inclusão não é apenas uma questão de política pública, mas também uma expressão do compromisso de uma sociedade em garantir que todos os seus membros tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial e contribuir para o bem-estar coletivo (Freitas, 2021; Lima; Carmo, 2023).

2.1 O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

O Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH, por meio dos Núcleos de Educação Especial Inclusiva - NESPIs, oferece apoio pedagógico a estudantes com deficiência e outras necessidades educacionais específicas. As coordenações dos NESPIs são responsáveis pela orientação pedagógica de estudantes, docentes, familiares e profissionais especializados(as) junto aos colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação.



De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 007/2016 – COU/UNESPAR que dispõe sobre a criação do Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) da Universidade Estadual do Paraná e aprovação do seu Regimento Interno, em seu artigo Art. 11 apresenta as atribuições do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva NESPI, a saber

- I. Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais por motivo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, comprometimento físico ou psicológico permanente ou transitório que dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais nos cursos da UNESPAR;
- II. Realizar levantamento de necessidades de aquisição de materiais de tecnologia assistiva e das áreas com problemas de acessibilidade arquitetônica no âmbito do campus, para encaminhamento a órgão competente para o desenvolvimento de estudo técnico de adaptações arquitetônicas, bem como o planejamento institucional de destinação de recursos para obras de acessibilidade arquitetônica e aquisição de materiais assistivos;
- III. Contribuir com a Comissão permanente de vestibular a fim de proporcionar a acessibilidade necessária de pessoas com necessidades educacionais especiais para a realização das provas de ingresso no ensino superior (Unespar, 2016, p. 07-08).

No que diz respeito ao inciso III, ressaltamos que desde a criação do CEDH e do NESPI todos os anos são realizadas reuniões sistemáticas com a Coordenação Central do Concurso Vestibular (CCCV) da Unespar para o suporte de adequação de nomenclaturas nos editais, formulários de inscrição, bancas especiais para as correções das provas, orientações sobre os suportes necessários, apreciação técnica de laudos, dentre outras ações.

Ainda sobre as atribuições dos NESPI

- IV. Criar procedimentos de identificação e comunicação com alunos com necessidades educacionais especiais no âmbito do campus e ofertar apoio didático-pedagógico a esses alunos e seus professores, no sentido de mediar o processo educacional e combater todas as formas de violência decorrentes da segregação e do preconceito;
- V. Identificar potencialidades e necessidades do campus quanto à formação de equipe multidisciplinar para promover o adequado apoio a alunos com necessidades educacionais especiais;
- VI. Orientar e supervisionar acadêmicos para desempenhar ações de tutoria junto a alunos com necessidades educacionais especiais;



- VII. Criar e manter atualizado um banco de dados com informações sobre alunos com necessidades educacionais especiais inscritos e admitidos no concurso vestibular, bem como, sobre a permanência desses alunos e conclusão dos cursos ofertados no campus, com finalidade de avaliação diagnóstica e colaboração com políticas públicas inserção social de grupos vulneráveis;
- VIII. Preparar estudantes dos mais variados cursos, com ênfase nas Licenciaturas, para o atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Estas atribuições também têm sido realizadas nos Campi, alguns com maior atuação e destaque às formações, por exemplo, pois cada Campus apresenta suas peculiaridades, potencialidades e fragilidades. Ainda haja pessoas com formação específica em Educação Especial e Inclusiva nos 7 NESPI a criação de uma equipe multidisciplinar é ainda uma idealização, pois os Campi não possuem recursos humanos necessários. Cada NESPI tem atuado de forma individualizada com sobrecarga das coordenações e vice coordenações, quando existentes. Ainda que a PROPEDH tenha avançado na contratação de profissionais AEE a demanda de atendimento educacional especializado tem crescido a cada ano e a criação desta equipe multidisciplinar é urgente.

- IX. Estabelecer parcerias com projetos e instituições a fim de articular a formação do licenciando com a prática docente em contexto inclusivo;
- X. Promover a formação reflexiva por meio da organização de palestras, debates e demais eventos voltados à comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) e externa, sob os temas relativos à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e os atuais desafios deste campo no Ensino Superior;
- XI. Promover cursos de capacitação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) e externa em prol da qualidade de atendimento à demanda educacional nas áreas da deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- XII. Articular ações de ensino, pesquisa e extensão na área do atendimento às necessidades educacionais especiais;
- XIII. Trabalhar de forma articulada com o CEDH local e os demais NÚCLEOS do campus;
- XIV. Atualizar e disponibilizar informações sobre o NESPI para o CEDH local e/ou outras instâncias institucionais, quando solicitado para finalidade de diagnóstico, planejamento e avaliação de impacto das ações do CEDH, bem como para sua divulgação;
- XV. Promover a divulgação constante das ações do NESPI junto à comunidade, bem como a acessibilidade das informações disponibilizadas, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da UNESPAR (Unespar, 2016, p. 07-08).



Os NESPIs têm cumprido as metas estabelecidas de realização de formação docente, inserção de materiais e discussões em semanas pedagógicas, amplas divulgações das ações dos Núcleos, que serão explorados no tópico seguinte. No entanto, infelizmente, ainda precisamos romper com as resistências à educação especial e inclusiva nas universidades.

Uma das ações da PROPEDH, com suporte dos NESPI e demais núcleos é a Campanha de Educação em Direitos Humanos Unespar+Inclusiva que conta com amplo material de divulgação, de vídeos de pílulas da inclusão, cartilha informativa, podcast, dentre eles dois específicos sobre a temática. (Material disponível em <https://www.unesparinclusiva.com.br/general-6>).

A Campanha de Educação em Direitos Humanos: Unespar + inclusiva nasce desse entendimento! Decidimos criar não apenas uma campanha educativa pontual, mas um movimento em rede, contínuo, com um convite a todas as Universidades Estaduais do Paraná e demais instituições e pessoas para produzirmos e compartilharmos temas prioritários para a agenda da educação em direitos humanos (ONLINE).

Outro documento que merece destaque é a Resolução nº 021/2022, de 02 de junho de 2022 que aprovou o regulamento dos procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Art. 3º. O PEI é um recurso pedagógico com foco individualizado no(a) estudante e tem por finalidade otimizar o processo de ensino e aprendizagem por meio da identificação, planejamento de estratégias didático-pedagógicas e de avaliação que visem promover acessibilidade curricular, de modo que o(a) estudante alcance seu melhor potencial de desenvolvimento em direção às expectativas de aprendizagem estabelecidas para o perfil de formação dos cursos da UNESPAR, considerando suas necessidades e potencialidades individuais (Unespar, 2022, art.3).

Além de garantir que as especificidades dos(as) estudantes sejam contempladas nos planos de aula propicia o trabalho colaborativo, no qual:

A força da colaboração encontra-se na capacidade de unir habilidades individuais dos educadores para promover sentimentos de interdependência positiva,



desenvolver habilidades criativas de resolução de problemas e apoiar um ao outro, de forma que todos assumam as responsabilidades educacionais (Mendes; Vilaronga; Zerbato, 2014, p. 65).

Desta forma, o trabalho colaborativo realizado por meio do envolvimento de professores (as) da sala regular e do atendimento educacional especializado, e a voz do(a) estudante proporciona sua participação e aprendizagem.

Neste tópico foi possível identificar o que é o NESPI, suas atribuições e como tem se articulado no trabalho em rede e multicampi. No tópico seguinte serão elucidadas as principais ações realizadas pelos NESPI da Unespar para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, sua permanência na universidade e conscientização da comunidade acadêmica, com base nos relatórios do ano de 2022.

3 RESULTADOS

As ações do NESPI, nos *campi* da Unespar, são destacadas, de forma breve, nos relatórios elaborados pelo CEDH em cada ano. Os resultados aqui apresentados foram organizados a partir dos relatórios do ano de 2022 e dos documentos normativos da Unespar.

Kripka, Scheller e Bonotto (2015, p. 64) explicam que “A análise de documentos também pode ser realizada ainda utilizando do método da Análise de Conteúdo (AC)”, pois:

A abordagem de análise de conteúdo tem por finalidade, a partir de um conjunto de técnicas parciais, mas complementares, explicar e sistematizar o conteúdo da mensagem e o significado desse conteúdo, por meio de deduções lógicas e justificadas, tendo como referência sua origem (quem emitiu) e o contexto das mensagens ou os efeitos dessa mensagem (Kripka, Scheller, Bonotto, 2015, p. 65).

Assim, após, pré-análise dos documentos, realizamos a exploração do material e organização dos dados por meio de categorias pelos temas que são apresentados nos relatórios analisados. Após a reavaliação desta etapa elencamos quatro categorias de análise: a composição das equipes dos NESPI; as ações para o acesso à universidade; o trabalho para a permanência dos estudantes atendidos; as ações extensionistas.



Cada Nespi possui uma equipe para cumprir com as diferentes atribuições já apresentadas. No Quadro 1 podemos observar como estas equipes são compostas:

Quadro 1: Equipes do NESPI/Unespar

Campus	Equipe
Apucarana	Coordenador; vice-coordenador e 01 membro interno
Campo Mourão	Coordenador; vice-coordenador e 01 membro interno
Curitiba I	Coordenador; vice-coordenador
Curitiba II	Coordenador e 04 membros internos
Paranaguá	Coordenador e 02 membros internos
Paranavaí	Coordenador; vice-coordenador e 01 membro interno
União da Vitória	Coordenador e 07 membros internos

Fonte: organizado pelos autores a partir do relatório 2022.

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 007/2016 – COU/UNESPAR, o NESPI pode ter a equipe composta por um coordenador, um vice coordenador, membros internos e externos. Observamos que cada campus da Unespar possui um perfil de equipe. Cabe destacar que o(a) único profissional contratado, de forma temporária, para o trabalho exclusivo no NESPI é o professor de atendimento educacional especializado. Os demais membros podem dedicar uma carga-horária de seu trabalho para o núcleo sendo, 04 horas semanais para coordenadores(as) e 02 horas semanais para os demais membros (Unespar, 2016).

No ano de 2022 não havia em nenhum NESPI membros externos, o que demonstra a necessidade de ações para que haja a participação da comunidade externa nos núcleos. Com a participação dos membros externos amplia-se a possibilidade de discussões, de envolvimento de pessoas que não fazem parte da universidade, socialização das ações do NESPI e compreensões acerca das especificidades que envolvem a inclusão no ensino superior.

As ações de acesso à Unespar pelas pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, se dá pela organização de condição específica no processo vestibular. Os relatórios do NESPI apresentam estas ações como obrigatórias e próximas a Comissão permanente de vestibular. No formulário de inscrição para o processo vestibular o(a) candidato(a) já indica suas necessidades e encaminha o laudo que



comprovará se precisa de: tradutor (a) intérprete de Libras; profissional leitor(a) transcritor(a); prova ampliada; ampliação de tempo e outros.

Após o recebimento destas inscrições, as coordenações dos NESPI, fazem a conferência destes documentos e o deferimento ou indeferimento dos pedidos. A Unespar se responsabiliza por promover esta acessibilidade no dia do vestibular e, se o(a) candidato(a) for aprovado(a), o NESPI inicia a atuação para promover sua inclusão.

O trabalho de permanência do(a) estudante com deficiência e/ou necessidade educacional especial nos cursos ofertados pela Universidade envolve a possibilidade de participação plena nesse ambiente. Conforme destacaram Freitas (2021) e Lima e Carmo (2023) a acessibilidade, em seus diferentes tipos, é essencial.

Nos relatórios do NESPI analisados observamos diferentes ações realizadas no ano de 2022: atendimento individualizado aos estudantes; estudo das especificidades de cada estudante; o trabalho colaborativo entre NESPI e os colegiados.

O atendimento individualizado ao estudante ocorre por meio do acolhimento pelas equipes do NESPI, do(a) professor(a) de atendimento educacional especializado (AEE), da monitoria acadêmica.

Os relatórios de Campo Mourão, Curitiba I e União da Vitória apontaram o início as atividades do(a) professor(a) de AEE. A contratação deste(a) profissional se deu por meio do Edital n.º 001/2022-CPPS/UNESPAR que instituiu o Processo Seletivo Simplificado para professor de atendimento educacional especializado na Unespar. Essa contratação cumpre as legislações brasileiras que determinam o direito do(a) estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em ter suas especificidades atendidas no ambiente educacional (Brasil, 1996; 2008; 2015). Cabe ressaltar a necessidade de concurso público para a contratação desse(a) profissional, fundamental para o atendimento educacional especializados na universidade.

O(a) professor(a) de AEE faz um atendimento aos estudantes a depender de suas especificidades. Pode ser no contraturno das aulas para apoio e organização dos estudos ou, durante as aulas. A monitoria acadêmica, também, é citada nos relatórios como atendimentos ofertados no NESPI. A monitoria tem como objetivos:



- I. oportunizar aos(às) monitores(as) a experiência com os processos de ensino e de aprendizagem;
- II. proporcionar aos(às) monitores(as) o aprofundamento nos conhecimentos teóricos/práticos do componente curricular, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem na graduação;
- IV. apoiar o aprendizado dos(as) estudantes dos cursos de graduação que requeiram apoio pedagógico mais sistematizado e direcionado em componentes curriculares e/ou conteúdos programáticos;
- V. contribuir para o processo de formação inicial com vistas ao desenvolvimento de atividade didático-pedagógicas de ensino nas diferentes disciplinas dos cursos de graduação da UNESPAR;
- VI. cultivar o interesse pelas atividades didático-docentes ligadas ao ensino superior;
- VII. oportunizar a ampliação de conhecimentos científicos nas áreas do conhecimento;
- VIII. auxiliar na formação de docentes para atuação na Educação Básica e/ou Ensino Superior;
- IX. acolher e acompanhar os egressos dos cursos de graduação da Unespar.

O trabalho da monitoria promove tanto a ampliação na formação do(a) estudante monitor(a) que recebe orientação direta de um(a) professor(a), realiza leituras e desenvolve planejamentos, como também, para o(a) acadêmico(a) que precisa de atendimento individualizado, para além as aulas. A orientação e o atendimento da monitoria acadêmica foram apresentados nos relatórios dos campi de Campo Mourão, Curitiba II e Paranavaí.

As atividades de ensino e pesquisa no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) foram abordadas nos relatórios de Paranaguá, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí. A participação dos(as) professores(as) que compõem o NESPI no corpo docente do PROFEI denota que são profissionais envolvidos(as) com as discussões e ações inclusivas. Contribuem, desta forma, tanto com a inclusão na universidade, como também, com a formação de professores(as) de diversas cidades do estado do Paraná. As dissertações e os produtos educacionais estão publicados no site do programa (<https://profei.unespar.edu.br>).

O trabalho colaborativo, por meio de atividades envolvendo o NESPI e dos colegiados de cursos, foi destaque nos relatórios de Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. O trabalho colaborativo entre professores(as) da graduação



e pós-graduação com a equipe do NESPI é essencial para que as especificidades dos(as) estudantes sejam atendidas. Este processo é fundamental, pois, a inclusão educacional não é um processo solitário assim, “especialistas, professores de Educação Especial e da educação comum estão tendo que aprender a trabalhar juntos para assegurar que todos os estudantes alcancem melhores desempenhos” (Mendes; Vilaronga; Zerbarto, 2014, p. 44).

O trabalho colaborativo é realizado para a construção do Plano Educacional Individualizado (PEI), instituído na Unespar pela Resolução n.021/2022 (Unespar, 2022). Este recurso é elaborado com a participação do(a) estudante, dos(as) professores(as) deste(a) estudante, a equipe do NESPI e, sempre que necessário, da família. Desta forma, pode haver diferenciações nos conteúdos, nas metodologias, nas avaliações, a fim de que se atinja o melhor potencial do(a) aluno(a).

Por fim, destacam-se as atividades de extensão universitária. Tais atividades buscam envolver a comunidade em geral aproximando a universidade das demandas sociais. No Quadro 2 apresentamos as atividades de extensão contidas os relatórios.

Quadro 2: Atividades de extensão propostas ou com a participação do NESPI.

Campus	Extensão
Apucarana	Promoção: Curso de Formação docente na perspectiva da educação inclusiva no ensino superior; I Ciclo De Palestras: “Nada Sobre Nós Sem Nós”.
Campo Mourão	Promoção: Curso de extensão: Inclusão no Ensino superior; CURSO DE EXTENSÃO: Educação Especial e Inclusiva na Formação de Professores de Nível Médio: Experiências para as Práticas Docentes; Participação na organização: III Seminário Internacional de Inclusão no Ensino Superior; III Seminário Internacional de Educação e Direitos Humanos.
Curitiba I	Não consta no relatório
Curitiba II	Promoção: “Introdução aos Direitos Humanos e a pessoa com deficiência: por uma educação inclusiva”; Participação na organização: I Simpósio Curitibano de Clínica e Invenção: diálogos sobre saúde mental e processos de criação clínica
Paranaguá	Promoção: IX SEMINÁRIO EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE, DIVERSIDADE E Inclusão: Educação especial em tempos de ensino remoto. Inclusão e pandemia: desafio do ensino.



Paranavaí	Participação na organização: Mostra das profissões realizadas na UNESPAR/Campus Paranavaí; Atividade realizada juntamente com a SEDUC do município onde os acadêmicos foram recebidos pela coordenadora da educação Especial e os professores das salas de recursos multifuncionais/SRM; como professora tutora na Semana de Experiências Inclusivas do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (SEINAPNE).
União da Vitória	Participação na organização: I Encontro de Egressos do Curso de Pedagogia com a Oficina “(re)Encontro do curso de Pedagogia: um olhar inclusivo”; Evento ENCIPES, organizado pelo Centro Acadêmico de Pedagogia.

Fonte: organizado pelos autores a partir do relatório 2022.

Observamos que a grande maioria dos relatórios apresentou ações extensionistas, somente o campus de Curitiba I não trouxe essa informação. Essas atividades envolveram eventos locais, nacionais e internacionais, atividades em parceria com cursos de graduação, com professores da educação básica. Corroboramos Bondezan, Klaus e Góes (2022, p. 256) ao afirmarem que

As ações de extensão universitária se mostram potencialmente formadoras. Entendendo a indissociabilidade entre teoria e prática, em seus ambientes e contextos de atuação, as ações de extensão vêm repercutindo processos de produção de conhecimentos disciplinares, e saberes outros, como os associados à temática Inclusão da pessoa com deficiências, ou com transtornos globais de desenvolvimento e de déficit de atenção e hiperatividade, nas salas de aula comuns, ou extramuros, de uma escola.

Nesse sentido, o NESPI demonstrou grande trabalho com a comunidade interna e externa a universidade para promover a inclusão das pessoas com deficiência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino superior no Brasil ainda é considerado um local para poucos. No entanto, o direito a educação foi conquistado, por meio de lutas pela comunidade de pessoas com deficiência. Nesse sentido, é fundamental que as especificidades desse público sejam atendidas na universidade.

Na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), *lócus* dessa pesquisa, foi instituído o Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI) para que as ações de inclusão sejam efetivadas. As equipes dos Núcleos de Educação Especial Inclusiva são formadas por



professores e outros profissionais da universidade. O NESPI realiza várias ações que envolvem desde o acesso, por meio do processo vestibular, e a permanência com atendimento individualizado, o plano de ensino individualizado, o trabalho colaborativo.

As atividades extensionistas também se destacam na medida em que propiciam formação continuada a comunidade em geral, propiciando, também, a participação da pessoa com deficiência.

Consideramos que há avanços no processo de inclusão da pessoa com deficiência na Unespar no que se refere às normativas, às ações pedagógicas, às pesquisas e a participação da pessoa com deficiência. No entanto, entendemos que investimentos financeiros por parte do Estado são primordiais, concurso público para os profissionais como professor(a) de atendimento educacional especializado e profissionais tradutores intérpretes de Libras.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, C. N. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

BONDEZAN, A. N.; FRANÇA, F. F.; ROSSI, J. P. G. Inclusão no Ensino Superior e pandemia: o trabalho do Centro de Educação em Direitos Humanos da UNESPAR/CAMPO MOURÃO. In: LOSS, A. S., GALLERT, C., GÓES, E. P. de. **Conscientizar, incluir e humanizar no Ensino Superior**: comemoração ao centenário de Paulo Freire. Campo Mourão: Editora Fecilcam, 2023.

BONDEZAN, A. N.; KLAUS, V. L. C. de A.; GÓES, E. P. de. Inclusão no Ensino Superior e pandemia: alguns trabalhos realizados pelo PEE/Fos do Iguaçu. **Educere et Educare**, [S. l.], v. 17, n. 43, p. 247–267, 2022. DOI: 10.48075/educare.v17i43.29652. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/29652>. Acesso em: 18 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 de set. 2023.

CHAUÍ, M. Democracia e a educação como direito. In: LIMA, I. R. S.; OLIVEIRA, R. C. **A demolição da construção democrática da educação no Brasil sombrio**. Porto Alegre: ZOUK, p. 29-44, 2021.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**: curso dado no *College de France* (1977-1978). São Paulo: Martins Créditos, 2008.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, M. G. de. **Políticas de inclusão na educação superior: ecos da acessibilidade arquitetônica na UFU**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Educação, 2021.

KRIPKA, R. M. L.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D de L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones UNAD**. Bogotá, Colombia, n. 14, jul./dez. 2015.

LAVAL, C. A escola democrática e seus inimigos. In: LIMA, I. R. S.; OLIVEIRA, R. C. **A demolição da construção democrática da educação no Brasil sombrio**. Porto Alegre: ZOUK, p. 23-28, 2021.

LIMA, A. T. CARMO, M. A. **Acessibilidade e inclusão no ensino superior**: experiências e desafios à permanência de pessoas com deficiência. *Revista Educação e Políticas em Debate*, v. 12, n. 3, p. 1132-1150, set./dez. 2023.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 6. ed. Petrópolis/Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1997.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar** – unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: Edufscar, 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ. Conselho Universitário. Resolução nº 007/2016, de 06 de setembro de 2016. **Dispõe sobre a criação do Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior [Centro de Educação em Direitos Humanos] (CEDH) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e aprovação do seu Regimento Interno**. Paranavaí: Conselho Universitário, 2016. Disponível em:
https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/resolucoes/resolucao-007_2016_criacao-cedh.pdf. Acesso em: 25 set. 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 021/2022, de 02 de junho de 2022.** Aprova o regulamento dos procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI) com estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unespar. Paranavaí: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/RES.021.CEPE1%20\(1\)%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/RES.021.CEPE1%20(1)%20(2).pdf). Acesso em: 25 set. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 011/2023, de 15 de fevereiro de 2023.** Aprova o novo regulamento do programa de monitoria da Universidade Estadual do Paraná. Paranavaí: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2022. Disponível em: <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/arquivos/arquivos-monitoria/novo-regulamento-monitoria-academica-resolucao-no-011-2023-2013-cepe-unespar.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.

Recebido em: 22-03-2024

Aceito em: 02-12-2024

